



## **FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Art. 9º do Decreto Municipal nº 14/2023 (regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Lebon Régis/SC, e dá outras providências), as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP, importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos a serem adquiridos, de acordo com sua natureza, além de analisar as aquisições anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e recebimento e utilização dos materiais/equipamentos.

**Abaixo, orientações para preenchimento de cada item constante do ETP:**

### **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Número do Memorando Interno:

Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Finanças

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

Descrever a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (**obrigatório**)

Contratação de empresa para realização de serviços futuros e eventuais de empresa especializada em conserto de pneus, como montagem e desmontagem, balanceamento, geometria e serviço de torno e solda, bem como, lavagem para a frota de veículos do Município e de suas diversas do município de Lebon Régis-SC. Ressalta-se que a contratação em tela visa atender às demandas de transporte e logística e indiretamente e permitir que as atividades finalísticas da Prefeitura sejam cumpridas. Os serviços solicitados no preâmbulo deste documento são essenciais e sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular da unidade, tomando-se assim, se faz imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

### **II - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município não possui Plano Anual de Contratação, dispensado por força do Art. 176 da Lei Federal 14.1333/21.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**





Descrever os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, a fim de atender à demanda, tais como:

- Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como **especificações técnicas do objeto e obrigação da contratada**;
- Necessidade de garantia, treinamento e instalação do equipamento por parte do fornecedor, considerando que os valores decorrentes das necessidades estejam compondo o preço de referência;
- Padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. (no mínimo o descritivo de cada item é obrigatório)

A presente contratação tem por razão fundamental, exclusiva e excepcional suprir de forma EVENTUAL às necessidades das Secretarias Municipais em atender as demandas existentes. Considerando a necessidade da contratação de uma empresa especializada, em conserto de pneus, como montagem e desmontagem, balanceamento, geometria e serviço de torno e solda, bem como, lavagem aos diversos setores da administração pública do Município de Lebon Régis/SC.

A frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Lebon Régis/SC desempenha um papel fundamental na prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade. Para garantir o funcionamento adequado e a longevidade desses ativos, é imperativo realizar a manutenção e conservação regularmente. A contratação de uma empresa especializada em serviços já descritos anteriormente, é essencial para atender a essas necessidades de forma eficaz, dentre os quais destacam-se:

- **Segurança:** Garantir que todos os veículos e equipamentos estejam em condições seguras de operação, evitando acidentes e protegendo a vida dos operadores e da população.
- **Eficiência Operacional:** Manter a frota em bom estado de funcionamento para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitando paradas não programadas que possam comprometer a eficiência dos serviços prestados.
- **Custo-Benefício:** A manutenção preventiva e corretiva adequada ajuda a evitar reparos mais caros e a necessidade de substituições frequentes, resultando em economia a longo prazo para o município.
- **Conformidade Legal:** Atender às exigências legais e regulatórias relativas à manutenção de veículos e equipamentos públicos.
- Terá a licitante vencedora do certame que iniciar os serviços objeto(s) que lhe(s) for(em) adjudicado(s), em até 2 (duas) horas após a solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria que requereu.
- Os veículos ficarão no setor de transportes disponível para retirada pela Contratada para lavagem, mediante os controles administrativos e operacionais decorrentes e entrega da Autorização de Fornecimento, com a respectiva quantidade, emitida em duas vias. Com base nas Autorizações de Abastecimento recebidas a contratada procederá à cobrança mensal pelos abastecimentos feitos.
- As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada.
- Os serviços poderão ser prestados na sede da empresa vencedora ou no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal, devendo neste caso ser comunicado com antecedência ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais;





- O transporte do carro, máquina ou peça até a sua sede será custeado única e exclusivamente pela licitante vencedora e o tempo de transporte não será considerado como de serviço prestado para fins de remuneração.
- A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- O fornecimento do serviço de lavação e de borracharia deverá ocorrer imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância de no máximo 01 (uma) hora, em sua sede própria, que deverá estar instalada obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município de Lebon Régis, em horário comercial.
- Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.
- Os serviços deverão ser entregues somente nas quantidades indicadas na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada. Esta medida garantirá a segurança, eficiência, economia e conformidade legal, além de proporcionar um serviço de alta qualidade e especializado.

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Realizar a estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Importante definir e documentar o método usado para estimar as quantidades a serem adquiridas, utilizando informações de aquisições anteriores.

É possível justificar as quantidades em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos como, por exemplo, a série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc. **(obrigatório)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd
1	15547 - BALANCEAMENTO PNEUS VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E VANS)	UN	250







2	19097 - CONserto de PNEUS DE MAQUINÁRIOS EM GERAL (TRATOR, RETRO, MOTONIVELADORA)	UN	250
3	19094 - CONserto de PNEUS DE VEICULOS LEVES (AUTOMOVEIS E VANS) EFETUADOS NA PARTE INTERNA COM REMENDO A FRIO	UN	260
4	19096 - CONserto de PNEUS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	UN	400
5	15548 - GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES Geometria de veículos leves (Alinhamento e Cambagem). Preço por veículo.	UN	100
6	15551 - SERVIÇO DE SOLDA MIG	CM	80.000
7	6439 - SERVIÇOS DE TORNO	HORA	1000
8	21130 - MANCHÃO Nº 4 MANCHÃO Nº 4	UN	50
9	21131 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 8 SERVIÇO MANCHÃO Nº 8	UN	100
10	21132 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 10 SERVIÇO MANCHÃO Nº 10	UN	100
11	21133 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 12 SERVIÇO MANCHÃO Nº 12	UN	50
12	21134 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE CAMINHÃO	UN	50
13	21135 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AUTOMÓVEIS	UN	50
14	910 - LAVAÇÃO DE VEICULO	UN	800
15	10797 - LAVAÇÃO DE UTILITÁRIOS	UN	200
16	16472 - LAVAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS	UN	50
17	3090 - LAVAÇÃO DE ÔNIBUS	UN	300

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e conseqüentemente o Município de Lebon Régis/SC.

Pontue que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade a ser utilizada.

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizar um levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para o problema a ser resolvido.

Sugere-se elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados.

Após o levantamento do mercado, caso a quantidade de fornecedores seja considerada





restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Portanto não se vislumbra outras possíveis soluções no mercado, tendo em vista que, a prestação de serviços de que trata esse ETP é um bem de consumo comum, facilmente descrito e com fornecimento padronizado.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Informar a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. **(Obrigatório)**

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 01/2021 do TCE/SC a pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores deve ser adotada de forma subsidiária, suplementar, conforme entendimento do TCU no Acórdão 1445/2015 – Plenário.

Além disso, verifica-se que a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 prevê que a **pesquisa direta de preços com fornecedores deve ser evitada**, dando-se preferência as fontes elencadas nos incisos I, II e III, do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Informo, ainda, que segundo o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV da Nova Lei de Licitações e Contratos **deve ser apresentada justificativa da escolha dos 3 fornecedores para os quais foi solicitado orçamento**.

Ressalto que tal exigência também se encontra no art. 14, inciso V, do Decreto Municipal nº 14/2022.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor Ata de Registro de preços 26/2023	Preço reajustado com o índice INPC
1	15547 - BALANCEAMENTO PNEUS VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E VANS)	UN	250	30,00	31,12
2	19097 - CONSERTO DE PNEUS DE MAQUINÁRIOS EM GERAL (TRATOR, RETRO, MOTONIVELADORA)	UN	250	170,00	176,36





3	19094 - CONserto de PNEUS DE VEICULOS LEVES (AUTOMOVEIS E VANS)EFETUADOS NA PARTE INTERNA COM REMENDO A FRIO	UN	260	30,00	31,12
4	19096 - CONserto de PNEUS VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES)	UN	400	65,00	67,43
5	15548 - GEOMETRIA VEÍCULOS LEVES Geometria de veículos leves (Alinhamento e Cambagem). Preço por veículo.	UN	100	140,00	145,23
6	15551 - SERVIÇO DE SOLDADA MIG	CM	80.000	2,60	2,70
7	6439 - SERVIÇOS DE TORNO	HORA	1000	180,00	186,73
8	21130 - MANCHAO Nº 4 MANCHAO Nº 4	UN	50	23,00	23,86
9	21131 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 8 SERVIÇO MANCHÃO Nº 8	UN	100	35,00	36,31
10	21132 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 10 SERVIÇO MANCHÃO Nº 10	UN	100	55,00	57,06
11	21133 - SERVIÇO MANCHÃO Nº 12 SERVIÇO MANCHÃO Nº 12	UN	50	80,00	82,99
12	21134 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE CAMINHÃO	UN	50	35,00	36,321
13	21135 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA DE AUTOMÓVEIS	UN	50	25,00	25,93
14	910 - LAVAÇÃO DE VEICULO	UN	800	40,00	41,50
15	10797 - LAVAÇÃO DE UTILITÁRIOS	UN	200	79,00	81,95
16	16472 - LAVAÇÃO DE CAMINHÃO E MÁQUINAS	UN	50	132,00	136,94
17	3090 - LAVAÇÃO DE ÔNIBUS	UN	300	119,00	123,45

Valor percentual correspondente 3,739130 %

### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

### Dados informados

Data inicial 10/2023

Data final 07/2024

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o mercado, realizamos algumas consultas ao PNCP e o mesmo não obteve resultado, dessa forma, como temos alguns itens de maior especificidade, cheguei a buscar alguns fornecedores, mas não obtive a alternativa de no mínimo três orçamentos, dessa forma, o Estudo foi realizado de acordo com o ART. 23, II da Nova Lei de licitações,

### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A solução proposta é a realização de processo licitatório utilizando o Sistema de







Registro de Preço para a contratação de serviços terceirizados para: em conserto de pneus, como montagem e desmontagem, balanceamento, geometria e serviço de torno e solda, bem como, lavagem para a frota de veículos do Município e de suas diversas do município de Lebon Régis-SC.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de serviço terceirizado. As despesas para a contratação foram lastreadas em consultas de preço de contratações semelhantes de outros órgãos, porém como temos alguns itens de maior especificidade, nesse Estudo foi de acordo com o ART. 23, II da Nova Lei de licitações. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por Registro de Preços, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

## VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

### **Deve-se indicar se a aquisição deverá ser realizada em itens, lotes ou Global.**

Os itens a serem adquiridos por lotes devem ter as mesmas características; serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e justificar a falta de um item do lote pode comprometer a execução das atividades. **(Obrigatório)**

O objeto deverá ser realizado em um único contrato, o que torna a contratação menos onerosa. Além disso, a medida otimiza o cronograma de realização das atividades permitindo uma programação mais eficiente.

## IX - RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrar os benefícios diretos e indiretos que se almeja com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, bem como, se for o caso, melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

A contratação de serviços especializados para a lavagem, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal de Lebon Régis tem como objetivo principal assegurar a manutenção eficiente e sustentável dos veículos, proporcionando uma série de benefícios diretos e indiretos para a administração pública e para a comunidade, garantindo que todos os veículos municipais estejam em condições ideais de funcionamento, aumentando sua vida útil e evitando interrupções devido a falhas





mecânicas. Assegurar que os veículos operem com segurança e confiabilidade, protegendo tanto os funcionários que os utilizam quanto a população que depende dos serviços públicos. Diminuir gastos com reparos e substituições de veículos através de uma manutenção preventiva eficaz, otimizando o orçamento municipal dedicado à gestão da frota. Elevar a percepção pública sobre a eficiência e responsabilidade da administração municipal, refletida em veículos bem cuidados e operacionalmente eficientes. Contribuir para a sustentabilidade ambiental através do uso de práticas e produtos ecologicamente responsáveis, minimizando o impacto ambiental associado à manutenção dos veículos. Atender às legislações e normativas vigentes relacionadas à gestão ambiental e ao uso de recursos naturais, reforçando o compromisso do município com a legislação e a responsabilidade socioambiental.

## X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Informar, se for o caso, todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Deverá ser detalhado os aspectos relacionados à instalação, quando se tratar de equipamento, como: local, dia, horário, etc. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será realizada a instalação, como: espaço, rede elétrica, voltagem e outros.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Será celebrado um contrato, conforme Termo de Referência.

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se aplica

## XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Não se aplica

## XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Apresentar posicionamento conclusivo quanto à razoabilidade e à viabilidade técnica,







Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



socioeconômica e ambiental da aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar. **(Obrigatório)**

A Secretaria de Administração e Finanças declara VIÁVEL esta contratação e considera exequíveis os valores das propostas recebidas.

## ANEXOS

Aqui você pode anexar outros documentos necessários ou complementares para a composição final do documento.

Não se aplica

## RESPONSÁVEIS

- Taina Grazziotin – Sec. Municipal de Administração e Finanças
- adm@lebonregis.sc.gov.br.

Taina Grazziotin  
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Lebon Régis, 13 de Agosto de 2024.

